LEI 3.353 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Torna de Utilidade Pública a "Associação Casa do Idoso Nossa Senhora do Carmo", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto Lei 032/2017 de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a "ASSOCIAÇÃO CASA DO IDOS NOSSA SENHORA DO CARMO", Associação Civil de direito sem fins lucrativos, fundada em 29 de agosto de 2016, com sede à Rua Geraldo Bezerra de Araújo, nº 90 – Conjunto Habitacional Niná Salustino, Bairro Silvio Bezerra, Currais Novos-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 26.253.281/0001-88 e registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede de Comarca de Currais Novos no respectivo livro AXXXVI, fls. 148, sob o nº de ordem 798, datado de 22/09/2016; (segue em anexo, as cópias da Ata de Fundação, do Estatuto Social e do CNPJ fornecido pela Receita Federal).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 18 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal